



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3136/2021

Humaitá - RS, 06 de julho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO
VALOR DE R\$ 150.110,00 ORIUNDOS
DE REDUÇÕES ORÇAMENTARIAS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$150.110,00 (cento e cinquenta mil e cento e dez reais) oriundos de reduções orçamentárias nas seguintes dotações orçamentárias:

06.04		SOS TRANSPORTES	
2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRANSPORTES	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	79	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
08.02		SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2068		AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PORTARIA 2516/20 SAÚDE MENTAL	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	240	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110,00
08.02		SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2034		TRANSF. DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	222	VENCIMENTOS E VANT.	R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 2º. – Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo 1º, por redução orçamentaria no valor de R\$150.110,00 (cento e cinquenta mil e cento e dez reais) recursos da seguinte dotação:

08.02		SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2034		TRANSF. DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	225	OUTROS SERV. TERCEIROS	R\$ 50.110,00
14.01		SOS HABITAÇÃO E URBANISMO	
2012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	384	OUTROS SERV. TERCEIROS	R\$ 100.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS**, aos 06 dias de
julho de 2021.


**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se


**ESTELA CRISTINA PENZ
Secretaria Municipal de Administração**